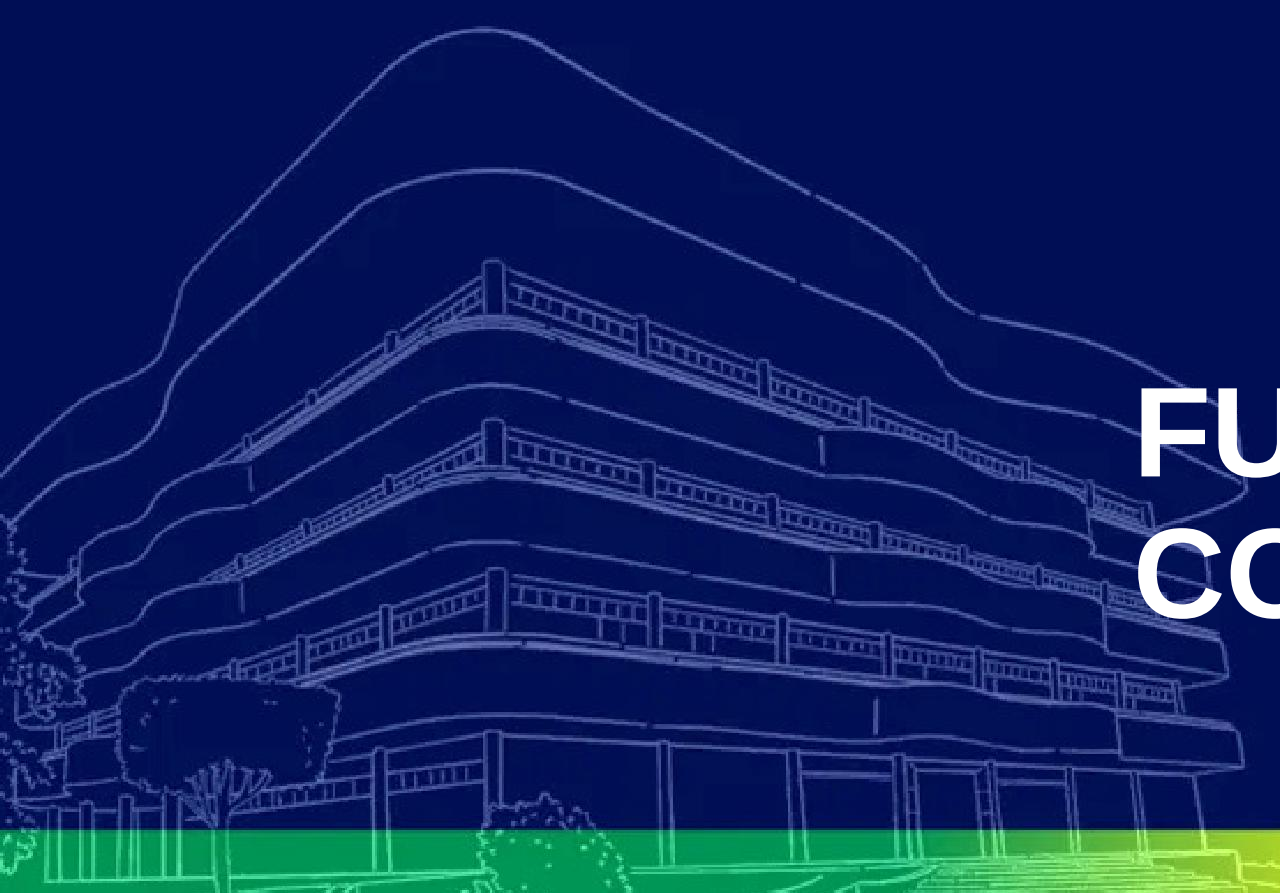




FUNDAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Ministrantes:

PhD. Benigno Núñez Novo

Me. Mailson Rodrigues Oliveira



APRESENTAÇÃO

Este curso tem como objetivo orientar os gestores e servidores municipais sobre a importância e o funcionamento do **Sistema de Controle Interno (SCI)**.

Abordaremos desde os conceitos fundamentais até a estruturação prática das Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI), com foco na eficiência e na transparência da gestão pública municipal.



OBJETIVOS

- ✓ Esclarecer o papel do **Controle Interno** na administração pública municipal.
- ✓ Orientar sobre a estruturação e o funcionamento das **UCCI**.
- ✓ Conhecer as ferramentas e relatórios essenciais para o controle da gestão.
- ✓ Fortalecer a cultura de **transparência** e responsabilidade fiscal.

CONCEITO DE CONTROLE

Segundo Henri Fayol, o controle é a função administrativa destinada a verificar se as atividades estão sendo executadas de acordo com os planos, as instruções e os princípios estabelecidos, adaptando sua definição clássica.

Na administração pública, o controle visa assegurar que os atos administrativos sejam legais, legítimos, econômicos e eficazes, garantindo a correta aplicação dos **recursos públicos**.

PERSPECTIVAS TEÓRICAS



CONTROLE PRÉVIO

Realizado **antes** da execução do ato administrativo, visando evitar irregularidades e garantir a conformidade legal.

CONTROLE CONCOMITANTE

Executado **durante** a realização do ato, permitindo correções imediatas e o acompanhamento da execução.

CONTROLE POSTERIOR

Feito **após** a conclusão do ato, avaliando os resultados alcançados e a legalidade da gestão.

CONTROLE SOCIAL

Exercido pela **sociedade**, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços.



CONTROLE INTERNO E EXTERNO

CONTROLE INTERNO

Exercido pelo **Poder Executivo** e demais poderes sobre seus próprios atos, visando a autotutela e a correção de rumos.

CONTROLE EXTERNO

Exercido pelo **Poder Legislativo**, com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizando a administração pública.

DIFERENÇAS ENTRE CONTROLES

Controle Interno	Controle Externo
Preventivo e concomitante, focado na correção de falhas antes que se tornem problemas maiores.	Posterior (em regra), focado na fiscalização e julgamento das contas.
Atua de forma contínua e permanente dentro da administração.	Atua de forma periódica , através de auditorias e inspeções.

HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO

1964

Lei nº 4.320/1964: Estabelece normas gerais de **Direito Financeiro** para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

1967

Decreto-Lei nº 200/1967: Institui o **Controle Interno** como princípio fundamental da Administração Federal.

1988

Constituição Federal: Eleva o Sistema de Controle Interno a **status constitucional** (arts. 31, 70 e 74).



CONTROLE NA CF/1988

Art. 31

*"A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos **sistemas de controle interno** do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."*

Art. 74

*"Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma **integrada**, sistema de controle interno com a finalidade de..."*



CONTROLE NA CE/PIAUÍ

Art. 54

*"Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma **integrada**, sistema de controle interno com a finalidade de..."*

Art. 55

*"Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao **Tribunal de Contas**, sob pena de responsabilidade solidária."*

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 59

"O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar."

A LRF reforça o papel do controle interno na verificação do cumprimento de **metas fiscais**, limites de despesas com pessoal e dívida pública.

ESTRUTURA FUNCIONAL



Unidade Central de Controle Interno (UCCI)



Unidades Setoriais de Controle Interno



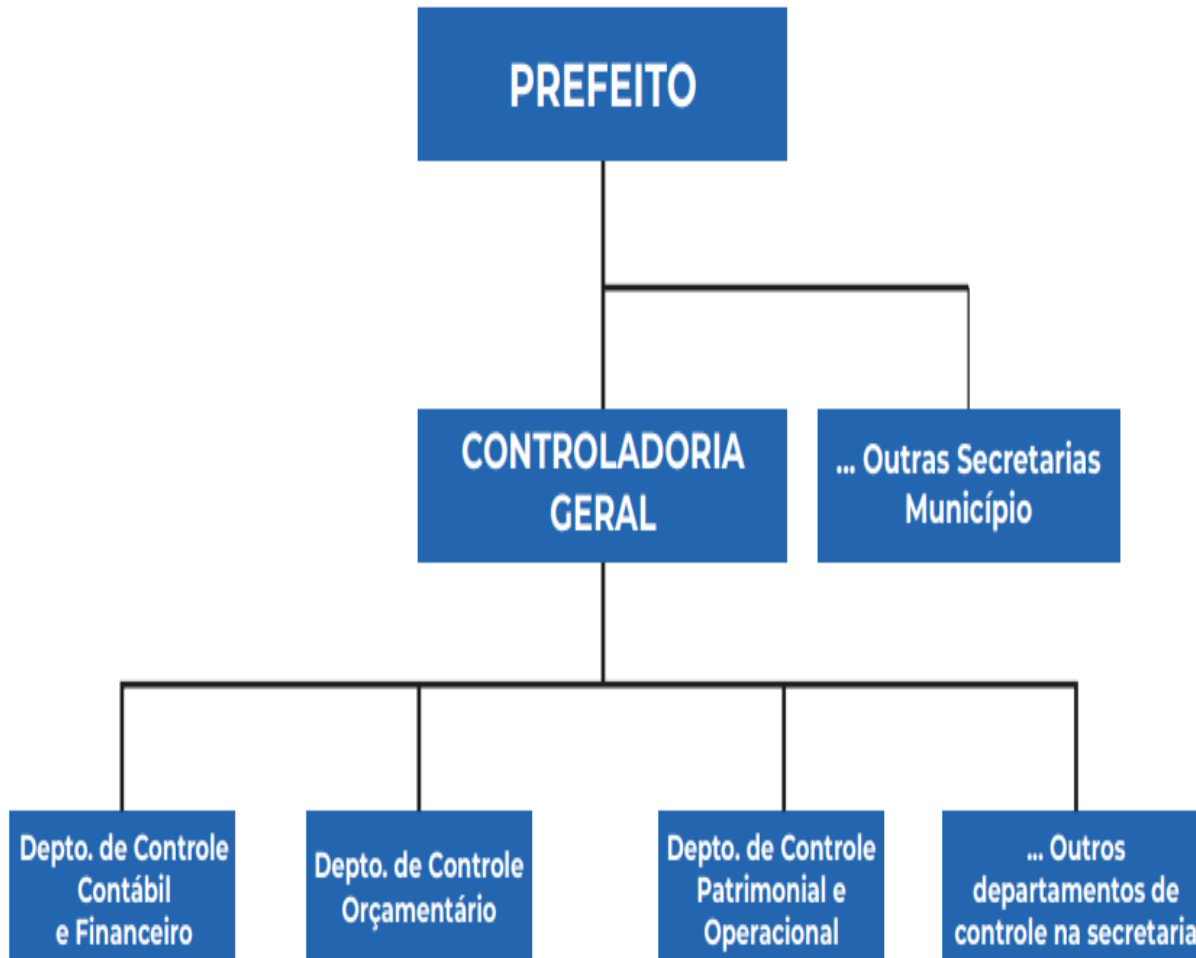
Equipe Técnica Qualificada



Normas e Procedimentos Padronizados



MODELO DE ORGANOGRAMA DE CONTROLE INTERNO DESCONCENTRADO (DESCENTRALIZADO)



- A figura retrata a estrutura administrativa de um Município formado por Secretarias Municipais e uma Controladoria Geral (unidade central), a qual possui internamente departamentos específicos por áreas de atuação/especialidades
- Este sistema possibilita com tranquilidade a adoção de metodologia de execução diferenciada para o controle da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, por exemplo, privilegiando o princípio da isonomia, uma vez que em cada uma delas haverá in loco uma seccional especializada
- Por meio desta estrutura é possível o conhecimento completo dos procedimentos adotados por determinados órgãos ou entidade, pois diante da amplitude e complexidade de cada Poder (Administração Direta ou Indireta)



TIPOS DE AUDITORIAS

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Verifica se os atos de gestão estão em acordo com as **leis** e regulamentos aplicáveis.

AUDITORIA OPERACIONAL

Avalia a **eficiência**, eficácia e economicidade dos programas e projetos governamentais.

AUDITORIA FINANCEIRA

Examina a integridade e a confiabilidade das **demonstrações contábeis** e financeiras.

AUDITORIA DE OBRAS

Fiscaliza a execução física e financeira de **obras públicas** e serviços de engenharia.

Plano Anual de Controle Interno (PACI)

Instrumento de planejamento que define as **ações de controle** a serem realizadas durante o exercício financeiro.

O PACI deve conter:

- Cronograma de auditorias e inspeções.
- Objetivos e escopo dos trabalhos.
- Recursos humanos e materiais necessários.
- Indicadores de desempenho.

INDICADORES DE DESEMPENHO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

INDICADOR	COMO MEDIR	META
 Cumprimento do Plano Anual	Ações executadas ÷ ações previstas	≥ 90%
 Auditorias realizadas	Auditorias realizadas ÷ previstas	≥ 90%
 Recomendações implementadas	Recomendações atendidas ÷ emitidas	≥ 80%
 Tempo de emissão dos relatórios	Média de dias por relatório	≤ 30 dias
 Redução de não conformidades	Comparação com o ano anterior	Crescente redução
 Cobertura dos processos críticos	Processos avaliados ÷ processos críticos	100%
 Capacitação da equipe	Capacitações realizadas ÷ previstas	100%
 Efetividade das ações	Riscos mitigados ÷ riscos identificados	≥ 80%



Os indicadores permitem acompanhar a execução do Plano Anual de Controle Interno, avaliar sua efetividade, monitorar a implementação das recomendações e apoiar a melhoria contínua da gestão pública.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório de Prestação de Contas

Documento elaborado pelo **Controle Interno** que acompanha a prestação de contas anual do gestor.

O relatório deve conter:

- Análise da execução orçamentária e financeira.
- Verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais.
- Avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Parecer conclusivo sobre a regularidade das contas.



RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão

Documento apresentado pelos gestores públicos aos órgãos de controle externo e à sociedade, prestando contas sobre a utilização dos recursos públicos.

O relatório deve demonstrar:

- Atingimento das metas estabelecidas.
- Eficiência e eficácia na gestão.
- Resultados alcançados em relação aos recursos aplicados.
- Medidas adotadas para corrigir falhas apontadas pelo **Controle Interno**.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Publicado bimestralmente, demonstra a execução do orçamento e o cumprimento das metas fiscais.

O Controle Interno deve verificar:

- A consistência dos dados apresentados.
- O cumprimento dos limites constitucionais (Saúde e Educação).
- A correta aplicação dos recursos vinculados.

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Publicado quadrimestralmente, apresenta os comparativos com os limites da LRF.

O Controle Interno deve monitorar:

- Despesa total com pessoal.
- Dívida consolidada líquida.
- Concessão de garantias.
- Operações de crédito.

DIAGNÓSTICO DOS MUNICÍPIOS

Diagnóstico do Controle Interno Municipal

O TCE-PI realiza levantamentos periódicos para avaliar a estrutura e o funcionamento das Controladorias Internas Municipais.

Principais fragilidades encontradas:

- Falta de estrutura física e de pessoal.
- Ausência de regulamentação específica.
- Acúmulo de funções incompatíveis.
- Falta de independência funcional.

REGULAMENTAÇÃO DO SCI

Regulamentação do Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno deve ser instituído por lei municipal, definindo sua estrutura, competências e funcionamento.

A lei deve prever:

- A criação da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).
- As atribuições do Controlador Interno.
- A obrigatoriedade de emissão de pareceres em processos de despesa.
- A garantia de acesso a documentos e informações.



ESTRUTURA DA UCCI

Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

A UCCI deve ser vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo ou Legislativo, garantindo autonomia e independência.

Estrutura mínima recomendada:

- Controlador Geral (nível de Secretário).
- Equipe técnica qualificada (Contadores, Advogados, Engenheiros, Estatísticos, etc).
- Equipamentos de informática e sistemas de gestão.
- Espaço físico adequado.

SERVIDOR EFETIVO

Importância do Servidor Efetivo

A Constituição do Estado do Piauí de 1989 (Art. 90, § 1º), a Súmula 14 do TCE-PI, a Resolução TCE-PI 27/2017, que aprovou a Instrução Normativa TCE-PI 05/2017, estabelece em seu art. 10: "Os titulares do controle interno de cada poder, órgão ou entidade serão nomeados dentre os integrantes do quadro efetivo nos âmbitos estadual e municipal com mandato de três anos."

Vantagens:

- Maior independência e autonomia.
- Continuidade das ações de controle.
- Conhecimento da estrutura e dos processos internos.
- Menor rotatividade e maior profissionalização.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO 19/2019

TCE-PI (17 de outubro de 2019)

Dispõe sobre as **atribuições, organização e funcionamento** do Sistema de Controle Interno e da Unidade de Controladoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLUÇÃO 27/2024

TCE-PI (22 de agosto de 2024)

Dispõe sobre a **organização e funcionamento** da Unidade de Controladoria Interna (UCI) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e de outras providências.

Ambas as resoluções estabelecem os marcos regulatórios para a implementação e funcionamento do controle interno no âmbito da Administração Pública estadual, com foco em **independência técnica, autonomia profissional e segregação de funções**.

SEGURANÇA JURÍDICA DO CONTROLADOR

INTEGRIDADE MORAL

Vedação de designação de pessoas com **condenações judiciais ou administrativas** nos últimos **5 anos**.

INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL

Autonomia técnica e profissional em relação às unidades controladas, com segregação de funções.

PROTEÇÃO DE ATIVIDADES

Vedação de acúmulo de funções de controle interno com outras atividades administrativas.

A legislação estadual garante ainda **acesso irrestrito a documentos e informações**, estrutura física adequada, recursos humanos qualificados e apoio de outros órgãos quando necessário para o exercício das atividades de controle interno.

PERÍODO DE PERMANÊNCIA E MANDATO

Situação Atual

O Controlador Interno é designado em **cargo de confiança/comissão**, o que permite exoneração a qualquer momento, sem necessidade de causa específica.

Recomendação

Estabelecer **período mínimo de permanência de 3 anos** para garantir continuidade das ações de controle interno e **estabilidade institucional** do órgão.

Um mandato definido permite que o controlador interno desenvolva **planos de longo prazo**, implemente políticas de controle com consistência e construa relacionamentos de confiança com os órgãos controlados.

RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS

1 Período Mínimo de Permanência

Estabelecer **mandato de 3 anos** para o Controlador Interno.

2 Carreira Específica

Criar **carreira de controlador interno** com progressão funcional.

3 Autonomia Orçamentária

Garantir **autonomia orçamentária** para a Unidade de Controle Interno.

4 Procedimento de Exoneração

Definir **procedimento formal e motivado** para exoneração do cargo.

INDEPENDÊNCIA DO CONTROLE

Independência Funcional

O Controlador Interno deve ter autonomia para fiscalizar e emitir pareceres sem interferência política ou administrativa.

Garantias necessárias:

- Livre acesso a todos os setores e documentos.
- Proteção contra retaliações ou demissões arbitrárias.
- Recursos orçamentários próprios para capacitação e estrutura.

Capacitação e Profissionalização

A eficiência do Controle Interno depende diretamente da qualificação técnica de seus servidores.

Ações recomendadas:

- Realização de concursos públicos específicos.
- Programas de treinamento e atualização constante.
- Plano de cargos e salários atrativo.
- Intercâmbio de experiências com outros municípios e o TCE-PI.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Papel Estratégico do Controle Interno

O Controle Interno não deve ser visto apenas como um órgão burocrático, mas como um parceiro estratégico da gestão.

Benefícios de um Controle Interno forte:

- Prevenção de erros e irregularidades.
- Melhoria da qualidade do gasto público.
- Maior transparência e accountability.
- Segurança jurídica para o gestor.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PIAUÍ. **Constituição do Estado do Piauí**. Teresina: Assembleia Legislativa, 1989.

TCE-PI. **Resolução 19/2019**. Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno.

TCE-PI. **Resolução 27/2024**. Dispõe sobre a organização e funcionamento da Unidade de Controladoria Interna.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

 Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo

 Teresina - PI, CEP: 64018-900

 (86) 3215-3800

 www.tce.pi.gov.br



OBRIGADO!

Agradecemos a sua atenção!

"O Controle Interno é a primeira linha de defesa da boa gestão pública."

Tribunal de Contas do Estado do Piauí